PORTARIA N° 39, de 17 de junho de 2024.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Contas da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Resolução nº 64, de 12 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Contas da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES, com os seguintes vereadores:

I – Lurdes Sangiorgio Mozer;
II – Marcus Vinícius Oliveira de Castro;
III – Roberson Scheidegger Gomes.

Parágrafo único. A comissão de que trata o *caput* será presidida pela vereadora **Lurdes Sangiorgio Mozer**.

Art. 2º As atribuições e competências da Comissão são aquelas previstas na Resolução nº 64, de 12 de maio de 2025.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de vigência da Mesa Diretora.

Parágrafo único. As substituições de membros, quando necessárias, serão realizadas nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução nº 64, de 12 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, 17 de junho de 2025.

LUCAS BASTOS CASIMIRO
Presidente

CARLINHO CREMONINI BONADMAN
Vice-Presidente

LURDES SANGIORGIO MOZER
Secretária

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.
Em 18/06/2025
.....